seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:** 1. A compromissária se compromete a atender os seguintes itens: **1.1. Corte: 02** (duas) árvores exóticas; **1.2. Preserva:** 12 (doze) exemplares; **1.3 Intervenção em Área de Preservação Permanente** - APP: 348,60 m² (trezentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados); **1.4. Plantio na Área da Praça e Entorno:** 311 (trezentas e onze) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; **1.5. Conversão em entrega de mudas ao Viveiro Municipal:** 107 (cento e sete) mudas com DAP 3 cm de espécies nativas do estado de São Paulo, padrão DEPAVE, correspondentes a 20 mudas com DAP 3 cm multiplicadas pelo fator 5,35, consoante deliberação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental em 8ª Reunião Ordinária de 2022. **2. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. 3. A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA 223/2022 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

SEI nº 6027.2022/0012051-7 extrato do termo de compromisso ambiental TCA 482/2022 pmsp/svma Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em decorrência de obra de cobertura de quadra na EMEI Des. Joaquim Cândido Azevedo Marques, localizado na - Rua da Paz, 1.387 -Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero); **1.1.2. Árvores exóticas:** 02 (duas); **1.1.3. Árvores nativas:** 01 (uma); **TOTAL:** 03 (três); **1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas:** 00 (zero); **1. 3. Área de doação:** 00 (zero); **1. 4. Cadastradas na Calçada:** 00 (zero); **1. 5. Preservadas:** 08 (oito); **1. 6. Transplante interno:** 00 (zero); **1. 7. Transplante Externo:** 00 (zero); **1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno:** 07 (sete) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; **1. 8.2. Calçada:** 00 (zero) **1. 8**. 3 Estacionamento: 00 (zero); **1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA:** Não; **1. 9.2. Entrega de mudas:** Não; **1. 9.3. Obras:** Não; **1. 10. Implantação de calçada verde: SIM**; **1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não; **1. 12. Intervenção em VPP:** Não; **1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não ; **1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não; **1. 14. Intervenção em APP:** Não; **1. 15.** Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87. **12. EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI nº 6027.2022/0010235-7 extrato do termo de compromisso ambiental TCA 481/2022 pmsp/svma E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - NORTE, decorrência de Construção da UBS PERI, localizado na Rua Afonso Lopes Vieira, 35 - Vila Dionisia - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero); **1.1.2. Árvores exóticas:** 20 (vinte); **1.1.3. Árvores nativas:** 15 (quinze); **TOTAL:** 00 (zero); **1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas:** 00 (zero); **1. 3. Área de doação:** 00 (zero); **1. 4. Cadastradas na Calçada:** 02 (duas); **1. 5. Preservadas:** 38 (trinta e oito); **1. 6. Transplante interno:** 00 (zero); **1. 7. Transplante Externo:** 00 (zero); **1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno:** 35 (trinta e cinco) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;;**1. 8.2. Calçada:** 00 (zero) **1. 8**. 3 Estacionamento: 00 (zero); **1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA:** Não; **1. 9.2. Entrega de mudas:** Não; **1. 9.3. Obras:** Não; **1. 10. Implantação de calçada verde: SIM**; **1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não; **1. 12. Intervenção em VPP:** Não; **1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; **1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não; **1. 14. Intervenção em APP:** Não; **12. EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Interessado: AVARD AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO SEI n° 6027.2019/0005673-2

TCA n° 363/2019.

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2019/0005673-2, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Nona, item 9.3 no que atine indicar o responsável técnico, previsto no TCA n° 363/2019.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.3, em razão da indicação do responsável pelo acompanhamento dos compromissos, corresponde a 549 (quinhentos e quarenta e nove) mudas DAP 3,0 cm x R$ 490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês setembro de 2022 x 25% do valor da compensação, **resultando o valor de R$ 69.653,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais).**

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

SEI nº 6027.2022/0009458-3 extrato do termo de compromisso ambiental TCA 484/2022 pmsp/svma E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - NORTE, em decorrência de Construção da UBS JARDIM ANTÁRTICA, localizado na Rua Solar, 400 - Jardim Antártica - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero); **1.1.2. Árvores exóticas:** 03 (três); **1.1.3. Árvores nativas:** 01 (uma); **TOTAL:** 04 (quatro); **1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas:** 01 (uma); **1. 3. Área de doação:** 00 (zero); **1. 4. Cadastradas na Calçada:** 13 (treze); **1. 5. Preservadas:** 11 (onze); **1. 6. Transplante interno:** 00 (zero); **1. 7. Transplante Externo:** 00 (zero); **1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno:** 05 (cinco) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; **1. 8.2. Calçada:** 00 (zero) **1. 8**. 3 Estacionamento: 00 (zero); **1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA:** Não; **1. 9.2. Entrega de mudas:** Não; **1. 9.3. Obras:** Não; **1. 10. Implantação de calçada verde: SIM**; **1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não ; **1. 12. Intervenção em VPP:** Não; **1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; **1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não; **1. 14. Intervenção em APP:** Não; **12. EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 457/2021 SEI nº 6027.2021/0015269-7 Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **J. R. C. L.**, e o Sr. **F. D. G. A.**, representantes da empresa **NR04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.984.265/0001-56, para declarar o que segue: **1** - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 056394962, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA n° 457/2021, publicado no D.O.C em 18/12/2021 página 43 doc. 056559188, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e autorizados, e realizados na Alameda Franca, n°s 444 e 446 - Jardim Paulista, São Paulo - SP. **2** - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.8.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela Biól. de GTMAPP, e foram realizados conforme aprovado, e se encontram vivas e com bom desenvolvimento, conforme o Relatório de vistoria - atesto técnico nº411/CLA-DCRA-GTMAPP/2022, doc. SEI n° 073708303. **3** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela Biól. de GTMAPP, e foram implantadas conforme PCA aprovada doc. 055606340, assim como a calçada verde, de acordo com o Relatório de vistoria - atesto técnico nº411/CLA-DCRA-GTMAPP/2022, doc. SEI n° 073708303. **4 -** que a conversão de mudas em depósito no FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira item 1.9.1 e na Cláusula Sexta, foi recebido, de acordo com o Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº2022000165, em doc. SEI n° 063395645/063395511 dos autos; **5 -** que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios DAP 3,0 cm, se estenderá até 07/11/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo também a ressalva n° 01 do apostilamento de Alvará de Execução de Edificação nova n° 2021/00291-01, emitido em 21/01/2022 em doc. SEI n° 058042064/058042166. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAA/GTPAE

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2022/0011965-9 - Interessado(a): B&M GÁS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) B&M GÁS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ 21.708.886/0001-00, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Contrato Social ou Procuração que qualifique a responsável legal Gabriella Ferreira a representar a empresa isoladamente.

2. FISPQ conforme NBR 14725 do NÚMERO ONU 1016.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC

6030.2019/0002944-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

COMUNIQUE-SE: 584/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar matrícula atualizada do imóvel e Termo de Reabilitação para o uso pretendido, emitidos pela CETESB;

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, ou encaminhada para o e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 136/2014 Processo nº 2013-0.192.367-9 Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A. M., para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 88 e 89, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 136/2014, publicado no DOC em 11/06/2014, pág. 44, sob fls. 95 a 99 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Rodésia, nº 370 e 378, Vila Madalena, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 08/07/2020, página 41, às fls. 139/139 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a ressalva nº 06 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2014/14989-00, emitido em 18/07/2014, às fls. 106 a 107 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 6 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 21/02/2022, conforme relatório de vistoria realizado pelo Engenheiro Agrônomo de GTMAPP, às fls. 152 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

COMUNIQUE-SE - CTCA

Interessado: SK REBOUÇAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.PROCESSO: 2017-0.039.674-5 TCA n° 131/2019 Nos autos do processo administrativo nº2017-0.039.674-5, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira item 11.1, por descumprimento na Cláusula Nona item 9.4, no que atine indicar o responsável técnico, previsto no TCA n° 131/2019. Destarte, O valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.4, por não indicar o responsável técnico, corresponde a 30 (trinta) mudas DAP 3,0 cm x R$ 490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), valor da muda compensatória corresponde ao mês setembro de 2022 x 25 % do total da compensação ambiental, resultando o valor de R$ 3.680,03 (três mil e seiscentos e oitenta reais e três centavos).O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: BRASILIENSE CARGO LTDA - CNPJ N° 01.853.408/0001-79

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0041773-2

DBB6458

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: COMÉRCIO DE GÁS IMPERATRIZ LEOPOLDINA LTDA-EPP - CNPJ N° 02.161.063/0001-55

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0042649-9

FAH0771	EZE8527	GEN9965	FLJ4863	EZD2886
ELV8032	FOD3I77	GFM9638	CVI7G10	FDI4483
FNU5G82				

Total de Placas Autorizadas: 11

INTERESSADA: IC TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 49.871.213/0001-88

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0041371-0

DBL4822	DBL4823	DBL4852	DBL4853	DBL4854
DBL4855	DBL4856	DBL4857	EOE1718	EOE1719
EOE1720	EOE1721	EZU1648	EZU1669	EZU1681
EZU1923	EZU1924	EZU1925	EZU1926	EZU1927
EZU1928	EZU1929	EZU1930	EZU1791	EZU2050
EZU2098	EZU2100	EZU2148	EZU2149	EZU2153
EZU2154	EZU2194	EZU2255	EZU2265	EZU2268
EZU2282	EZU2283	EZU2C94	EZU2295	FQX0049
FRI7008	FPR7890	FUB3811	GGC5880	GEQ3521
GIX2599	GKC4512	FXA6853	GKB0633	FQH8249
GFY3758	GFJ3558	GEN8638	GJM9158	GKE5319
GEH4212	GCJ5551	GJB0504	GEE7744	GCQ2446
GHQ3345	GFS5335	GGD0348	GIP4685	GIH3665
FXI6331	GED3102	GAM6408	FVZ1878	GIP5729
FYV3738	GCB4828	GGF6401	GCL9871	GAZ1721
GII5275	GAF0591	GJO5635	GFR4195	FPX6H45
GCO2I53	GIH7A06	GDI4J65	GCJ9I31	FYP3H58
FYY9J74	GHY6E69	FVI3B67	GGL1E13	

Total de Placas Autorizadas: 89

INTERESSADA: PARANAZINHO TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 27.817.435/0001-80

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0043532-3

BUD8G22

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: R.R. TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 00.564.267/0001-01

PROCESSO SEI N.° 6020.2021/0036133-6

BLG8130	DBC9711	EQU3568	FUX5F97	CVP0522
CVP0524	CVP0596	CVP0631	EQU3568	ETU2006
FUG0208				

Total de Placas Autorizadas: 11

INTERESSADA: RECICLA BRASIL COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ N° 08.299.274/0001-35

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0009801-7

DBB0374

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: TRANSPORTADORA HAMMES LTDA - CNPJ N° 90.030.156/0001-08

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0008225-0

AUC9482 JSC9108

Total de Placas Autorizadas: 2

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇAO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇAO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇAO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: CITA TRANSPORTES S.A. - CNPJ N° 21.080.365/0001-43

PROCESSO SEI N.° 6020.2022/0041883-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DTD9507	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
EFV2856	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
EMV5179	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
EPQ1E89	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
EQH5631	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
FIX0G98	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
FJP0787	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante;
GJB7197	CRLV Faltante;CIPP Faltante;CIV Faltante; Notificação(es) de Penalidade nº 5-000060529,5-000060530 pesquisada em 17/11/2022

Total de Placas com Pendência(s): 8

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2022/0002047-6** e em especial as manifestações de fls. nº 073376129, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de condomínio Porto de Nava - CNPJ nº 61.859.245/0001-63, para pagamento de débitos condominiais anteriores a recomercialização do imóvel contrato 4207.0002.0153, localizado à Rua Piratininga, 270, ap. 153 bl. 02 - C.H. Brás VII, São Paulo/SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R$ 27.188,09** (Vinte e Sete Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.302 4.2.611.3.3.90.39.00.09.

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada conforme § 5º do artigo 12 do Decreto Municipal 61.004 de 13 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** o empenho em favor de HABITA SÃO PAULO S.A. - CNPJ 33.113.646/0001-34 no valor de **R$ 4.485.000,00** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil), e demais empenhamentos e cancelamentos que se fizerem necessários até o limite do valor contratado disponível, para execução das obras contratadas objeto do Acordo de Cooperação Técnica PPP 01.04/22 (071367541), Termo Aditivo PPP nº 01.05/22 (073601309) e informações constantes nos encaminhamentos 069143946 e 069767628, visando a implantação do Centro Oncológico Bruno Covas, localizado à Avenida Santa Catarina, nº 2785 - Distrito V. Sta. Catarina, Subprefeitura Jabaquara, onerando a dotação 07 .10.10.302.3003.5.204.4.4.90.51.00.08, através da Nota de Reserva com Transferência nº 20.247/22 (059790136) - **Processo SEI 6018.2022/0039178-3**.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 7810.2019/0000932-6

EXTRATO DA 34º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

Data da reunião: 19 de setembro de 2022

Local: Microsoft Teams

PAUTA DA REUNIÃO: Expediente I. Verificação de Presença; II. Portaria de Nomeação SGM 212, de 19 de setembro de 2022 designa na qualidade de suplente do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, o senhor FABIO CERIDONO FORTES; Portaria de Nomeação SGM 244, de 12 de agosto de 2022 designa na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, como representantes da São Paulo Urbanismo, o senhor HUGO LOURO E SILVA e a senhora MARILENA FAJERSZTAJN; Portaria de Nomeação SGM 262, de 09 de setembro de 2022 designa na qualidade de suplente, para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a senhora ROSANE CRISTINA GOMES; III. Leitura e Aprovação da ata da 33ª Reunião Ordinária (20/06/2022) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. Ordem do Dia: I. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2021; c. Execução Orçamentária 2022; II. Andamento das intervenções: a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural; III. Informes: a. Situação da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN Lei Municipal nº 17.561/2021. INÍCIO: Às 17h15, o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, Sr. José Armênio de Brito Cruz, na qualidade de Coordenador, deu início à 34ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum, registrando a presença dos seguintes representantes: José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Hugo Louro e Silva, representante titular da São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo; Patricia Maria Drago, representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda – SF; Lucia Noemi Simoni, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Fábio Ceridono Forte, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Antônia Ribeiro Guglielmi, representante titular da São Paulo Obras – SP Obras; Alexandre Marques Nogueira Cobra, representante suplente da São Paulo Obras – SP Obras; Ana Carolina Pereira dos Santos, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana; Jupira Cauhy, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana; Dulcinea Pastrello, representante titular da ONG – Instituto Rogacionista Santo Aníbal; Beatriz Messeder Sanches, representante suplente dos Empresários com Atuação na Região – ACSP. No decorrer da reunião, a Coordenação registrou ainda a presença dos seguintes representantes: Marina de Camargo Campos, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Erika Valdman, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito; Adriana Patrícia Bogajo, representante suplente da ONG – Instituto Rogacionista Santo Aníbal; Severina R. A. da Silva, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro expandido da Operação Urbana. II) A assessora da Gerência de Gestão Participativa, Mahryan Sampaio Rodrigues, deu posse aos membros, nomeados conforme portarias SGM 212, de 19 de julho de 2022, SGM 244, de 12 de agosto de 2022 e SGM 262, de 09 de setembro de 2022 publicadas no Diário Oficial da Cidade. III) A ata da 33ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, realizada no dia 20 de junho de 2022, será apreciada na próxima reunião ordinária, tendo em vista pedido de reajustes. ORDEM DO DIA I. a) Apresentando o Quadro Financeiro, o Sr. Marchetti Junior, Gerente Financeiro da SPUrbanismo, trazendo os saldos de outorga onerosa, sendo saldo em conta corrente de R$ 746.548.470,00 (setecentos e quarenta e seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais) e saldo projetado de R$ 170.749.477,00 (cento e setenta milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais), para CEPAC em conta R$ 4.325.455,00 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e saldo projetado de R$ 21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), saldos atualizados até julho/22, sem questionamentos passou-se para o item II. Após solicitação de inversão de pauta e maiores esclarecimentos do setor A1, bem como as informações prestadas a promotora do Ministério Público, requeridas pela representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana, foi narrado sobre os Andamentos e Intervenções apresentados pela Sra. Marilu Moura, Gerente de Orçamento da Controle de contratos e Avaliação, da Companhia Metropolitana de Habita-

ção de São Paulo - Cohab-SP, que passou a narrar sobre Subsetor A1, passados os informes pertinentes, foi dada a palavra a Sra. Antonia Ribeiro, Coordenadora do Núcleo de Planejamento da São Paulo Obras, que informou sobre a reunião junto ao Ministério Público e discorreu sobre drenagem dos córregos Água Branca que possui licitação em andamento; Água Preta em que houve deslocamento por ventura das obras do metrô Sumaré e o prazo de aproximadamente um ano para o prosseguimento do projeto; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade onde já houve medição e atraso nas obras visto a dificuldade de acesso, com perspectivas de concretização nos próximos meses, e a ligação viária Pirituba-Lapa, que está na mão do perito judicial para prosseguimento das obras, seguindo a pauta pela Secretaria Municipal de Cultura a Sra. Raquel Furtado Schenkman Contier não conseguiu se pronunciar sobre o Levantamento do Patrimônio Cultural, já sobre a ADIN Lei Municipal nº 17.561/2021, Sr. Daniel Quesada Wasem, Gerente Jurídico da São Paulo Urbanismo, informou que não houve alteração e que o processo está aguardando pauta para julgamento, após manifestações dos integrantes e anotados os encaminhamentos, foi encerrada a reunião as 18h26.

PROCESSO Nº 7810.2019/0000932-6

EXTRATO DA 28º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

Data da reunião: 17 de outubro de 2022

Local: Microsoft Teams

PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: Apresentação da proposta recebida para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção Urbana - PIU Polo Barra Funda. O PIU Polo Barra Funda tem sua origem em uma Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada pela Companhia Metropolitana de São Paulo (METRÔ) e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). Link da Consulta Pública sobre o PIU Polo Barra Funda. Informes: I. Suspensão da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2182422 – 74.2021.8.26.0000. INÍCIO: Sr. José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, na qualidade de Coordenador do Grupo de Gestão, iniciou a reunião às 17h12. Expediente: I) Sra. Mahryan Sampaio Rodrigues, Assessora da Gerência de Gestão Participativa da SPUrbanismo, fez a verificação de presença, constatando os seguintes representantes: José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Hugo Louro e Silva representante titular da São Paulo Urbanismo, Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT; Erika Valdman, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; Antônia Ribeiro Guglielmi, representante titular da São Paulo Obras – SPObras; Luciana Guimarães Moreira, representante titular de Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa – IAB; Paula Freire Santoro, representante suplente de Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa – FAU-USP; Beatriz Messeder Sanches, representante titular dos Empresários com Atuação na Região – ACSP; Jupira Aparecida Cauhy, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana; Marcia Ferreira da Silva, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana; Caio Boucinhas, representante suplente dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana. No decorrer da reunião a Coordenação registrou, ainda, a presença dos seguintes representantes: Dulcinéia Pastrello, representante titular da ONG – Instituto Rogacionista Santo Aníbal; Adriana Patrícia Bogajo, representante titular da ONG – Instituto Rogacionista Santo Aníbal; Severina Ramos do Amaral da Silva, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro Expandido da Operação Urbana; Maria Elena Ferreira da Silva, representante titular da Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste e Celso Santos Carvalho, representante suplente dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro Expandido da Operação Urbana. Ordem do Dia: I) Apresentação da Proposta recebida para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção Urbana PIU Polo Barra Funda, apresentado por Ana Carvalho de Moraes Barros, Analista de Desenvolvimento da SPUrbanismo, onde informou que, por se tratar de um projeto de ente privado, necessita da apreciação da SPUrbanismo para estudo de viabilidade e interesse social de acordo com o decreto Nº 56.901/2016 e seus artigos. Após detalhamento do rito a ser seguido e com as manifestações e esclarecimentos dos demais participantes, não havendo votação ou deliberações, passou-se a observar a explanação do Sr. Luiz Antônio Cortez Ferreira, arquiteto e representante da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô sobre a proposta de melhorias na região do Polo Intermodal Barra Funda, após encaminhamentos, sugestões e esclarecimentos, sem a necessidade de deliberações ou votação, fora solicitada dilação de prazo para intervenção da participação social que tem seu prazo fatal para o próximo dia 31 deste mês. Informes: I. o Sr. Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico da São Paulo Urbanismo, informou que em 28/09/2022 tornou-se sem efeito liminar que suspendia a eficiência e eficácia da Lei 17.561/2021. Assim, a coordenação destacou a possibilidade de realização de leilão, visto a suspensão da ADIM. Na sequência foi registrada solicitação de apresentação detalhada da Lei 17.561/2021, das ações futuras, bem como do plano de intervenção da Operação Urbana. II. O Sr. Hugo Louro e Silva, Diretor de Engenharia e Obras da SPUrbanismo, destacou os próximos passos da São Paulo Urbanismo para formalização do leilão, sendo a contratação do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira - EVEF e em paralelo a atualização do prospecto da Operação Urbana Consorciada Água Branca os quais serão submetidos ao Grupo de Gestão. Na sequência, referente à solicitação de apresentação da posição da COHAB quanto ao recurso interposto pela Engelux para a licitação das 728 HIS do Subsetor A1, conforme publicação no DOC de 12/10/22 a Sra. Marilu Moura Motta Postou, Gerente de Orçamento, Controle de Contratos e Avaliação Imobiliária da Gerente de Orçamento, Controle de Contratos e Avaliação Imobiliária – COHAB informou que tal informação está prejudicada tendo em vista o prazo para interposição de recursos das demais licitantes. Nada mais tendo a ser dito fora encerrada a reunião as 19h51.

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000899-0

EXTRATO DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Data da reunião: 09 de novembro de 2022

Local: Plataforma Microsoft Teams

INÍCIO: às 15h10, A Coordenação da SPUrbanismo, deu início à 65ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada – GGOUCAE. PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portaria de Nomeação SGM 263, de 09 de setembro de 2022 designa na qualidade de suplente, para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a senhora Flavia Taliberti Peretto; III. Leitura e aprovação da ata: 64ª Reunião Ordinária (10/08/2022) e 11ª Reunião Extraordinária (22/09/2022) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. Ordem do Dia: I. Controle de Estoque; II. Aspectos Financeiros; a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2021; c. Execução Orçamentária 2022. III. Andamento das Intervenções: a. Prolongamento da Av. Jorn. Roberto Marinho - Via Parque/ HIS Grupo 1; b. Prolongamento da Av. Chucri Zaidan; c. HIS Grupo 2/ Projeto; HIS Grupo 3/ Projeto; Trabalho Social realizado no trimestre. IV. Deliberação: a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAE em 2023. V. Informes: a. Ressarcimento à São Paulo Urbanismo referente ao acórdão do TCM 3.028 de 27/03/2019. EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: Hugo Louro e Silva, representante titular da São Paulo Urbanismo; Maria de Fátima do N. Niy, representante suplente da São Paulo Urbanismo; Flavia Taliberti Peretto, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; Lucia Noemia Simoni, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Marcelo Estevão de Lima, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Fernando Fernandes Bernardino, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda – SF; Gilberto Ulanin, representante suplente da Subprefeitura de Santo Amaro – SB/JA; Fabio Ceridono Fortes, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; José Orlando Ghedini, representante titular do Movimento Defenda São Paulo; Eduardo Della Manna, representante titular do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Tânia Pantano, representante suplente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI. II) Foi dada posse a representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a senhora Flavia Taliberti Peretto. III) As Atas da 64ª Reunião Ordinária (10/08/2022) e da 11ª Reunião Extraordinária (22/09/2022) foram aprovadas, sem manifestações contrárias. Ordem do Dia: com inversão da ordem para apresentação do quadro financeiro pela Sra. Maria de Fatima do N. Niy representante suplente da SPUrbanismo que trouxe a receita de R$ 4.449.344.742, despesas de R$ 3.904.615.178 e saldo de R$ 544.729.564 com base de 30 de setembro e após seus informes não houve deliberações; a representante de COHAB passou a narrar sobre a situação dos contratos das HIS e após sua explanação não houveram deliberações; ato continuo nas informações da HIS Grupos 2 e 3 feitas pelo Sr. Luiz Fernando de Gasperi Viana arquiteto de SEHAB, foram expostas as estimativas de prazos que não necessitaram de deliberações; Sra. Antonia Ribeiro Guglielmi Gerente de Planejamento da SPObras discorreu sobre as intervenções nos lotes de 1 a 4 da Operação em tramite que prevê uma liberação orçamentaria de R$ 25.425.275,52 (vinte e cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), informes que não necessitaram de deliberações; Por André Gonçalves dos Ramos, Gerente de Projetos e Obras da SPUrbanismo fora dito que apresentaria o quadro de Controle de Estoque, que expos a atual situação dos processos em andamento, com estoque em análise 79.650,27 m², estoque consumido de R$ 3.340.998,21 (três milhões trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e oito reais e vinte um centavos, e estoque disponível de R$ 1.259.001,79 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil um real e setenta e nove centavos), nada fora deliberado; Pela Sra Marcela Leite, assistente social de SEHAB, foi dito sobre as ações sociais que receberam acréscimos para atendimento as demandas sociais as quais não necessitaram de deliberações; novamente o Sr. André Gonçalves dos Ramos de SPUrbanismo fez uso da palavra para Deliberar sobre a proposta para Reuniões Ordinárias do GG OUACE em 2023, que após sua leitura foi aprovada por unanimidade; Seguindo a Ordem do Dia quanto aos Informes, o Sr. Odair José Marchetti Júnior Gerente Financeiro da SPUrbanismo trouxe ao conhecimento o acordão do TCM 3.028 de 27/03/2019 que versa sobre o ressarcimento à São Paulo Urbanismo pela Operação Urbana do valor atualizado até outubro de 2022 pelo IPCA de R$ 565.441,33 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), que embora tratar-se de valores que sairão do centro de custo desta Operação não necessitaram de deliberações, visto se tratar de uma determinação do Tribunal de Contas do Município; o Sr. André Gonçalves dos Ramos de SPUrbanismo incluiu um novo informe justificando que o mesmo entrou em derradeira hora por se tratar de uma publicação ocorrida na data da realização desta reunião, informe este sobre a data do segundo leilão aprovado para o próximo dia 24/11/2022, perfazendo um total de R$ 514.254.200,00 (quinhentos e quatorze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), questionando os demais sobre novos informes, nada fora dito e encerrou os trabalhos as 16h25.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolvo designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras, conforme abaixo:

Contrato nº 069/SPObras/2022

Processo SEI nº 7910.2022/0001159-1

Contratada: SN Arquitetura e Desenhos Técnicos Ltda.

Objeto: Projeto Implantação do Descomplica SP - Unidade Pinheiros

Gestor do Contrato: Jorge Bayerlein - prontuário nº 0200395

Fiscal do Contrato: Marcelo Bruçó - prontuário nº 000314-4

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1273

SÃO PAULO TURISMO

ENDERECO: RUA BOA VISTA, 280

Processos da unidade SP-TURIS/DGE/GCO/CCO

PROCESSO: 7210.2022/0005308-6

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de guia de turismo bilíngue (port/idioma a definir) para realização de ações diversas, que demandem a condução individual ou de grupo, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 010417 (doc. 073042717). Empresa MM QUARTER PRODUÇÕES E E VNTOS LTDA.

À

SP-TURIS/DGE/GCO

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI** 7210.2022/0005308-6**,** manifestação da Gerência de Compras e Contratos, sob doc. (073893242) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. (073892181) , com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 972164 e **AUTORIZO** a contratação da empresa MM QUARTER PRODUÇÕES E E VNTOS LTDA, pelo valor total de R$ 48.999,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais), Contratação de empresa para prestação de serviço de guia de turismo bilíngue (port/idioma a definir).

II - Outrossim**, AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

(asinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

PROCESSO: 7210.2022/0005317-5

INTERESSADO: DCE/GEV

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet para atendimento ao Centro de Convenções nas dependências da Expo Center Norte durante a realização do evento "II Expo Internacional Dia da Consciência Negra”. **EXCLUSIVIDADE**

À

SP-TURIS/DGE/GCO

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2022/0005317-5,** do encaminhamento da Gerência de Eventos doc. (073091378), manifestação da Gerência de Compras e Contratos, sob doc 073887465 e com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no Art. 30, inciso I, da lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 152, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SP Turis, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet para atendimento ao Centro de Convenções nas dependências da Expo Center Norte durante a realização do evento "II Expo Internacional Dia da Consciência Negra”, com a empresa que detém a exclusividade de sua comercialização, **CasaBlanca Gastronomia e Eventos Ltda.**

II - Outrossim**, AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas no valor de **R$ 18.030,00** (dezoito mil trinta reais).

(asinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

PROCESSO: 7210.2022/0005390-6

INTERESSADO: DCE/GEV

ASSUNTO: Prestação dos serviços de Produção e Instalação de comunicação visual nas dependências do Pavilhão branco e Centro de Convenções da Expo Center, durante a realização do evento "II Expo Internacional Dia da Consciência Negra”. **EXCLUSIVIDADE**

À

SP-TURIS/DGE/GCO

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2022/0005390-6,** do encaminhamento da Gerência de Eventos doc. (073519241), manifestação da Gerência de Compras e Contratos, sob doc 073896529 e com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no Art. 30, inciso I, da lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 152, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SP Turis, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Produção e Instalação de comunicação visual nas dependências do Pavilhão branco e Centro de Convenções da Expo Center, durante a realização do evento "II Expo Internacional Dia da Consciência Negra”, com a empresa que detém a exclusividade de sua comercialização, **TES Design Locação e Instalação de Equipamentos para Eventos Ltda.**

II - Outrossim**, AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas no valor de **R$ 37.645,00** (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

(asinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Processos da unidade SP-TURIS/DGE/GCO/CCN

I- À vista dos elementos contidos no Processo SEI n° 7210.2022/0005428-7, considerando as manifestações jurídicas 072724274 e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** o primeiro acionamento da Ata de Registro de Preços, referente a contratação dos serviços de sonorização para eventos, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, **ITENS 1 e 2 (Sonorização Tipos 6 e 7)** para atendimento parcelado a diversos eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo período de 06 (seis) meses, que será assinada concomitantemente com o contrato, cuja detentora é a empresa **ODYSSEIA SOM E LUZ LTDA - ME.**

II - AUTORIZO o empenhamento e a realização da despesa no montante de **R$ 6.292.320,00 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais)**, sendo para este exercício o valor de **R$ 2.097.440,00 (dois milhões, noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**, e o restante onerará o exercício subsequente.

III - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

I- À vista dos elementos contidos no Processo SEI n° 7210.2022/0005427-9, considerando as manifestações jurídicas 072724274 e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** o primeiro acionamento da Ata de Registro de Preços, referente a contratação dos serviços de sonorização para eventos, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, **ITEM 3 (Sonorização Tipo 8)** para atendimento parcelado a diversos eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo período de 06 (seis) meses, que será assinada concomitantemente com o contrato, cuja detentora é a empresa **TROUPE BRASIL LTDA.**

II - AUTORIZO o empenhamento e a realização da despesa no montante de **R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais),** sendo para este exercício o valor de **R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, e o restante onerará o exercício subsequente.

III - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SPDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA DE VALE REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA ("SPDA"), EM QUANTIDADE E FREQUÊNCIA VARIÁVEL – PROCESSO Nº 7110.2022/0000039-6.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 7 de novembro de 2022, na Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro – São Paulo/SP, reuniu-se virtualmente a comissão de licitação para dar prosseguimento à Sessão do Pregão Eletrônico 01/2022 SPDA, verificaram os documentos de habilitação, encaminhados dentro do prazo previsto no Edital pela primeira colocada, solicitaram o agendamento da Prova do Conceito (POC), que foi realizada às 14 horas do dia 9 de novembro de 2002 e confirmaram que todas as condições para habilitação foram atendidas. Foi aberto prazo para interposição de recurso, no entanto não houve nenhuma intenção de recurso para o item considerando haver apenas um participante. Diante do exposto, os membros da comissão decidiram ADJUDICAR o objeto à empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, que ofertou menor lance anual, no montante de R$ 89.020,80 (oitenta e nove mil e vinte reais e oitenta centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada eu, Regina Antonia Valenga, a lavrei, e os demais membros abaixo citados a conferiram. São Paulo, 9 de novembro de 2022.

ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA

Pregoeira

MARCOS DE SÁ NASCIMENTO

Equipe de Apoio

EDUARDO OSVALDO SETO TAKEGUMA KAVAGUTI

Equipe de Apoio

INT.: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

ASS.: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SPDA

Processo nº 7110.2022/0000039-6

DESPACHO:

1– Em face do regular processamento da licitação e da diligente atuação da Pregoeira e da equipe de apoio, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos pelo qual foi adjudicado o objeto do Pregão em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança de vale refeição para os funcionários da Companhia São Paulo De Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA ("SPDA"), em quantidade e frequência variável, à Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56.

2 – Publique-se e, a seguir, encaminhe-se à Diretoria Executiva para deliberação quanto à assinatura do contrato.

São Paulo, em 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATO SPDA Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2022/0000035-3

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA

CONTRATADA: VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ no 27.977.626/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de serviços de consultoria jurídica com a elaboração e entrega de parecer advocatício que apresente (i) um diagnóstico da situação tributária da Companhia e (ii) sugestões para a otimização da situação fiscal da Companhia; de modo a trazer eficiência e economicidade na estrutura da SPDA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (doc SEI 070798584).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor fixo dos serviços é de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

2.2. O valor ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, encargos e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços contratados inclusive os decorrentes de transporte, de despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor previsto no item 2.1.

2.3. Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos disponíveis na conta corrente da SPDA nº 8085-3, Agência 1897-x, do Banco do Brasil, para suportar a contratação em referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal de prestação dos serviços.

5.2. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após o recebimento definitivo do objeto.

5.3. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado considerando que todas as certidões previstas no art. 40, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e na Instrução Normativa TCM nº 2/2019 sejam entregues com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data do vencimento da Nota Fiscal de prestação dos serviços.

5.4.1. Para a realização do pagamento, deverá ser feita consulta ao Cadastro de Inadimplentes – CADIN.

5.5. Qualquer pagamento não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais

Data de assinatura - 1º de novembro de 2022.

Está página é parte integrante do Contrato SPDA nº 04/2022.

SP REGULA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO 213/SMSUB/COGEL/2020

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-REGULA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede no Viaduto do Chá, 15, 12º andar, Sé - São Paulo/SP, em conformidade com o § 8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666 de 1993, lavra o presente **Termo de Apostilamento nº 01/2022 ao Termo de Contrato 213/SMSUB/COGEL/2020** (SEI nº 035618115), firmado com a **Houer Consultoria e Concessões Ltda - CNPJ nº 22.11.570/0001-91**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de 16 de outubro de 2022, do acréscimo anual no valor de R$ 226.783,92 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a título de reajuste econômico contratual, com base na variação do índice IPC-Fipe relativo ao período de outubro/2021 a outubro de 2022, que resultou no percentual de 7,6206%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.